



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua José Ludugero, s/n - Centro.
Curral Novo do Piauí - PI

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

“Atualiza os valores das verbas indenizatórias estabelecido no art. 2º da lei 01/2020 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, com amparo na lei orgânica municipal e no regimento interno desta casa, resolve:

Art. 1º - Os valores da verba indenizatória estabelecidos no art. 2º da lei nº 01/2020 da Câmara municipal de Curral Novo do Piauí, passará a ser no importe de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 21/12/2021.

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente

Genival Silva Melo
Vice - Presidente

Marinaldo de Lima Nascimento
1º Secretário